



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2543 de 09 de outubro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.00.3.1.3.2.00.03.07.020-2.002 - F.011 R\$ 4.000,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. - Administração

03.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.003 - F.018 R\$ 13.000,00

05. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188-2.004 - F.031 R\$ 50.000,00

05.01.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02.3.1.2.0.00.08.41.190-2.004 - F.038 R\$ 3.000,00

05.03 - Cultura

05.03.00.3.1.3.2.00.08.48.247-2.003 - F.073 R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 80.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.010 - F.012 R\$ 15.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02.3.2.3.1.00.08.41.190-2.005 - F.040 R\$ 10.000,00

05.01.04 - Ensino do Segundo Grau, Superior e Especial

05.01.04.3.2.3.1.00.08.49.252-2.005 - F.056 R\$ 10.000,00

05.01.04.4.1.1.0.00.08.43.199-1.019 - F.060 R\$ 7.000,00

05.04 - Turismo

05.04.00.3.1.3.2.00.11.65.363.2.003 - F.079 R\$ 20.000,00

05.04.00.4.1.2.0.00.11.65.363.1.001 - F.083 R\$ 3.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.4.1.1.0.00.13.75.428-1.006 - F.090 R\$ 5.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.1.1.0.00.04.16.097-1.017 - F.130 R\$ 5.000,00

07.05.00.4.1.1.0.00.10.60.328-1.015 - F.133 R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **R\$ 80.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 09 de outubro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 02543/98 de 09/10/98

DATA 09/10/98

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO				
02.01.00	3.1.3.2.00	03 07 020 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.000,00
03.01.00	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	13.000,00
05.01.01	3.2.2.2.00	00 42 100 - 2 004	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTR FEDERAL	50.000,00
05.01.02	3.1.2.0.00	00 41 190 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.03.00	3.1.3.2.00	00 40 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00
TOTAL				80.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES				
02.01.00	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 010	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15.000,00
05.01.02	3.2.3.1.00	00 41 190 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
05.01.04	3.2.3.1.00	00 49 252 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
05.01.04	4.1.1.0.00	00 43 199 - 1 019	OBRS E INSTALACOES	7.000,00
05.04.00	3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00
05.04.00	4.1.2.0.00	11 65 363 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.01.00	4.1.1.0.00	13 75 420 - 1 006	OBRS E INSTALACOES	5.000,00
07.05.00	4.1.1.0.00	04 16 097 - 1 017	OBRS E INSTALACOES	5.000,00

DATA 09/10/98

Pagina 2

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES Nº 1.962, DE 31 DE AGOSTO DE 1962, QUE AUTORIZA O PARCELAMENTO MUNICIPAL A PERMITA REGULARIZACAO DO PARCELAMENTO DE TERRENOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS				
07.05.00	4.1.1.0.00	10 60 320 - 1 015	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
TOTAL				00.000,00

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o Art. 3º, da Lei nº 1.962, de 31 de agosto de 1962,

D E C R E T A

Artigo 1º - Para análise dos pedidos de desdobros feitos com base na Lei Municipal nº 1.962, de 31 de agosto de 1962, fica nomeada a Comissão Municipal de Regularização do Parcelamento de Imóveis, composta pelos membros adiante nomeados e presidida pelo primeiro:

I - JOSÉ LUÍS ROSSI,

II - MÁRIO CÉSAR CUNHA,

III - CARLOS ALBERTO MONGE,

IV - JAIR RISSATTI,

V - SUSANA ROSA BISSOLI VENTURINI.


